

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Material Publicitário da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 80ª (Octogésima) e 81ª (Octogésima Primeira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da



## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta, CVM nº 21741  
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP  
CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes de Notas de Crédito à Exportação de emissão da



## FIBRIA CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 60.643.228/0001-21 - CVM nº 12793  
Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo - SP  
no Valor Total de, inicialmente,

Classificação de Risco Preliminar dos CRA da Emissão: brAAA, atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN dos CRA DI: BRECOACRA143  
Código ISIN dos CRA IPCA: BRECOACRA150

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO  
DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES  
DE ACEITAR A OFERTA,  
ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO  
DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sumário de Termos e Condições

*(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar que poderá ser obtido nos endereços indicados na página 22 abaixo).*

Securitizadora ou Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder quando em conjunto com o Banco Citibank S.A., o Banco Bradesco BBI S.A., o BB - Banco de Investimento S.A. e o Banco Votorantim S.A.
Coordenadores da Garantia Firme	O Coordenador Líder quando em conjunto com o Banco Citibank S.A., o Banco Bradesco BBI S.A. e o BB - Banco de Investimento S.A.
Participantes Especiais	Os Participantes Especiais, na qualidade de instituições financeiras autorizadas a atuar no mercado de capitais brasileiro como instituições intermediárias, a serem convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta apenas para o recebimento de Pedidos de Reserva e Boletins de Subscrição.
Devedora ou Fibria	Fibria Celulose S.A.
Cedente	Itaú Unibanco S.A.
Agente Fiduciário e Custodiante	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. CNPJ nº: 50.657.675/0001-86 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar CEP 04530-001, São Paulo, SP At.: Nelson Santucci Torres Tel.: (11) 3048-9943 Fax: (11) 3048-9910 Website: <a href="http://www.slw.com.br/fiduciario.asp">www.slw.com.br/fiduciario.asp</a>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	E-mail: <a href="mailto:nelson.torres@slw.com.br">nelson.torres@slw.com.br</a>   <a href="mailto:fiduciario@slw.com.br">fiduciario@slw.com.br</a>
Agente Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Registrador	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Lastro dos CRA DI	Direitos creditórios oriundos da nota de crédito à exportação a ser firmada pela Fibria, nos termos da Lei 6.313, em favor do Itaú Unibanco, a ser endossada em favor da Emissora (" <u>NCE DI</u> "), emitida pela Fibria e cedidos pela Cedente (" <u>Direitos Creditórios do Agronegócio DI</u> ").
Lastro dos CRA IPCA	Direitos creditórios oriundos da nota de crédito à exportação a ser firmada pela Fibria, nos termos da Lei 6.313, em favor do Itaú Unibanco, a ser endossada em favor da Emissora (" <u>NCE IPCA</u> " e, em conjunto com NCE DI, as " <u>NCE</u> "), emitida pela Fibria e cedidos pela Cedente (" <u>Direitos Creditórios do Agronegócio IPCA</u> " e em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio DI, os " <u>Direitos Creditórios do Agronegócio</u> ").
Séries	80ª (octogésima) e 81ª (octogésima primeira) séries da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Local e Data da Emissão dos CRA	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será a data de integralização dos CRA.
Valor Total da Emissão	Inicialmente, o valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão, excluídas as Opções de Lote Adicional e Lote Suplementar.  O Valor Total da Oferta poderá ser aumentado, de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Fibria, em razão do eventual exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, no âmbito da Opção de Lote Adicional. Por sua vez, os Coordenadores, após consulta e concordância prévia da Emissora e da Devedora, com o propósito exclusivo de atender excesso de demanda constatado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400, poderão optar por distribuir um lote suplementar de CRA de até 15% (quinze por cento) à quantidade dos CRA originalmente ofertados, no âmbito da Opção de Lote Suplementar.</p>
Quantidade de CRA	<p>Serão emitidos, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de CRA. A Quantidade de CRA poderá ser aumentada, de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Fibria, em razão do eventual exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar. Aplicar-se-ão aos CRA a serem emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.</p>
Valor Nominal Unitário dos CRA	<p>R\$1.000,00 (um mil reais), na data de Integralização dos CRA.</p>
Forma dos CRA	<p>Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.</p>
Prazo	<p>A data de vencimento dos CRA será 23 de junho de 2020 para os CRA DI e 23 de junho de 2023 para os CRA IPCA, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo e obrigatório, conforme previsto no Termo de Securitização.</p>
Atualização Monetária	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRA DI não será objeto de atualização monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA será atualizado, a partir da Data de Integralização, pela variação do IPCA, conforme estabelecido na Cláusula 6.6 do Termo de Securitização.</p>
Remuneração dos CRA DI	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRA DI não será objeto de atualização monetária. A partir da Data de Integralização, os CRA DI farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser conduzido pelos Coordenadores, correspondentes a</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>determinado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA DI, calculado de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Integralização dos CRA DI, até a Data de Vencimento dos CRA DI, devidos semestralmente, em cada Data de Pagamento de Remuneração dos CRA DI. O cálculo da Remuneração dos CRA DI obedecerá a fórmula indicada na Cláusula 6.1. do Termo de Securitização.</p>
Remuneração dos CRA IPCA	<p>A partir da Data de Integralização, os CRA IPCA farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, a serem apurados em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser conduzido pelos Coordenadores, correspondentes a determinado percentual, que não deverá exceder o percentual máximo correspondente à taxa de fechamento das Notas do Tesouro Nacional do Brasil, com vencimento em 2022 ("NTN-B"), apurada no Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescido de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano ("<u>Taxa Teto IPCA</u>"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário, atualizado conforme disposto na Cláusula 6.6. do Termo de Securitização, calculado de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Integralização dos CRA IPCA, até a Data de Vencimento dos CRA IPCA, sendo devidos anualmente, em cada Data de Pagamento de Remuneração dos CRA IPCA. O cálculo da Remuneração dos CRA IPCA obedecerá a fórmula indicada na Cláusula 6.7. do Termo de Securitização.</p> <p>Caso não haja apuração da taxa de fechamento da NTN-B no referido Dia Útil anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, deverá ser considerada, para definição da Taxa Teto IPCA, a taxa de fechamento apurada no 2º Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e assim sucessivamente.</p>
Pagamento da Remuneração dos CRA DI	<p>O pagamento da Remuneração dos CRA DI ocorrerá semestralmente, nas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA DI indicadas no Termo de Securitização.</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

Pagamento da Remuneração dos CRA IPCA	O pagamento da Remuneração dos CRA IPCA ocorrerá anualmente, nas Datas de Pagamento de Remuneração dos CRA IPCA indicadas no Termo de Securitização.
Amortização dos CRA DI	O pagamento do Valor Nominal Unitário, devido a cada Titular de CRA DI a título de pagamento de Amortização dos CRA DI, será realizado, em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA DI.
Amortização dos CRA IPCA	O pagamento do Valor Nominal Unitário, devido a cada Titular de CRA IPCA a título de pagamento de Amortização dos CRA IPCA, será realizado, em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA IPCA.
Resgate Antecipado Facultativo	A Emissora poderá realizar, a exclusivo critério da Devedora, nos termos da Cláusula 08 das NCE, na periodicidade máxima de 1 (uma) vez a cada trimestre, a partir da Data de Integralização e até a Data de Vencimento, oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA (observado que a proposta de resgate antecipado apresentada pela Emissora deverá sempre abranger a totalidade dos CRA em Circulação, sendo que o número total de CRA a ser resgatado antecipadamente será definido na forma disposta na Cláusula 7.2 e seguintes do Termo de Securitização), sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta.
Resgate Antecipado Obrigatório	A Emissora deverá efetuar o resgate antecipado obrigatório integral dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização, caso seja verificado um evento de liquidação antecipada obrigatória, conforme previsto na Cláusula 10 das NCE, nas hipóteses de: (i) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer Autoridade brasileira que afete parcela relevante dos ativos da Fibria; (ii) constatação pela Emissora de qualquer vício, invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade das NCE e/ou do Contrato de Cessão e/ou de qualquer de suas respectivas cláusulas; (iii) caso as NCE, o Contrato de Cessão ou o Termo de Securitização sejam, por qualquer motivo ou por qualquer pessoa (que não a Fibria), resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto; (iv) se ocorrer cisão da Fibria, exceto se houver prévia e expressa anuência da Emissora; (v) na hipótese de qualquer controlador direto ou indireto da Fibria que não integre o Grupo Votorantim (atualmente controlado através da sociedade denominada

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Hejoassu Participações S.A.), conforme o caso, praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, as NCE, o Contrato de Cessão, qualquer documento relativo à Operação de Securitização ou a qualquer das suas respectivas cláusulas; ou (vi) caracterização dos eventos previstos no parágrafo segundo da Cláusula 03 da NCE DI e parágrafo quarto da Cláusula 03 da NCE IPCA.</p>
<b>Garantia</b>	<p>Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seus patrimônios, que não componha os respectivos Patrimônios Separados, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Securitização.</p>
<b>Vencimento Antecipado dos CRA</b>	<p>A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer terceiro que venha a sucedê-los como administrador dos respectivos patrimônios separados vinculados à emissão dos CRA, ou os Titulares de CRA, na sua ausência, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial e/ou extrajudicial, poderão declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações constantes das NCE e, conseqüentemente, do Termo de Securitização, nas hipóteses previstas na Cláusula 7.4 do referido instrumento.</p> <p>O vencimento antecipado dos CRA terá efeitos automáticos nas hipóteses que determinam sua incidência, conforme previsto na Cláusula 7.4.1. do Termo de Securitização.</p> <p>Ocorrida alguma das hipóteses de vencimento antecipado com efeitos não-automáticos, deverá ser convocada Assembleia Geral, especialmente para deliberar sobre eventual <u>não</u> declaração de vencimento antecipado dos CRA, observados os procedimentos previstos no Termo de Securitização.</p>
<b>Preço de Integralização e Forma de Integralização</b>	<p>Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Valor Nominal Unitário.</p> <p>O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da CETIP e da BM&amp;FBOVESPA, conforme o caso: (i)</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme a Cláusula 4.11 do Termo de Securitização.</p> <p>Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única Data de Integralização.</p>
<b>Registro para Distribuição e Negociação</b>	<p>Os CRA serão registrados (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, ou do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, caso este venha a suceder o CETIP21 como módulo de distribuição primária para liquidação dos CRA, e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&amp;FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&amp;FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21 administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&amp;FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&amp;FBOVESPA, conforme o caso.</p>
<b>Forma e Procedimento de Colocação dos CRA</b>	<p>A distribuição primária dos CRA será pública, nos termos da Instrução CVM 400, no montante inicial de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sob regime de garantia firme e melhores esforços, sendo a garantia firme limitada ao montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), de colocação prestada pelos Coordenadores da Garantia Firme, e sob regime de melhores esforços no montante de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). A distribuição dos CRA contará com intermediação dos Coordenadores, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no Contrato de Colocação, os quais se encontram descritos também no Prospecto Preliminar.</p> <p>Aos CRA decorrentes do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional e de Opção de Lote Suplementar serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**



## MATERIAL PUBLICITÁRIO

<b>Montante Mínimo</b>	<p>Considerando que a Oferta somente será realizada com a colocação de, no mínimo, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) CRA, no montante de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Integralização ("<u>Montante Mínimo</u>"), em decorrência da prestação da garantia firme de colocação, será admitida a distribuição parcial dos CRA. Caso seja colocada a quantidade mínima dos CRA acima, os CRA não colocados serão cancelados pela Emissora. Os Coordenadores da Garantia Firme serão responsáveis pela subscrição e integralização dos CRA no Montante Mínimo, nos termos previstos na Cláusula 5.3 e seguintes do Contrato de Colocação, uma vez que a parcela dos CRA equivalente ao Montante Mínimo será objeto de distribuição pública em regime de garantia firme. Nesta hipótese, a Emissora, de comum acordo com os Coordenadores e com a Devedora, poderá decidir por reduzir o valor total da Oferta até um montante equivalente ao Montante Mínimo.</p> <p>Os interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição de CRA, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição: (i) da totalidade dos CRA ofertados, ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de CRA, em observância ao disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.</p> <p>Na hipótese de não atendimento das condições referidas nas alíneas (i) ou (ii) do parágrafo acima, os Investidores que já tiverem subscrito e integralizado CRA no âmbito da Oferta receberão das Instituições Participantes da Oferta os montantes utilizados na integralização dos CRA, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devida, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Emissora aos referidos Investidores.</p>
<b>Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas</b>	<p>São consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, qualquer das seguintes pessoas: (i) Controladores ou administradores da Emissora, da Fibria ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta e da Devedora diretamente envolvidos na</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v”; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta será admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a um dos Coordenadores e/ou Participantes Especiais.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Não Institucionais (e, portanto, estejam alocados dentro da parcela do Direcionamento da Oferta destinado a Investidores Não Institucionais) e tenham apresentado Pedidos de Reserva dentro do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme autorizado no âmbito do procedimento de registro da Oferta, nos termos da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.

Adicionalmente, Pessoas Vinculadas admitidas nos termos acima estarão sujeitas às mesmas regras e restrições aplicáveis a Investidores Não Institucionais previstas no presente Prospecto Preliminar e no Contrato de Colocação.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

Investidores Institucionais	Significam os investidores pessoas jurídicas, além de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização.
Investidores Não Institucionais	Significam os investidores pessoas físicas que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de <i>private banks</i> ou administradores de carteira.
Pedidos de Reserva e Lotes Máximos ou Mínimos	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto a um dos Coordenadores ou Participantes Especiais, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas para subscrição ou aquisição dos CRA, uma vez que esta Oferta atende ao que preceitua o artigo 45 da Instrução CVM 400. O recebimento de reservas deverá ocorrer a partir da data a ser indicada em Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.
Público Alvo da Oferta	Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução da CVM 539.
Direcionamento da Oferta	<p>A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada a Investidores Qualificados, conforme definido no item relativo ao público alvo da Oferta aqui apresentado, respeitado o seguinte Direcionamento da Oferta: (i) até 80% (oitenta por cento) de Investidores Não Institucionais; e (ii) até 20% (vinte por cento) de Investidores Institucionais.</p> <p>Na hipótese de não ser atingido o montante originalmente previsto para o Direcionamento da Oferta destinado aos Investidores Não Institucionais, as respectivas sobras poderão ser direcionadas para os Investidores Institucionais.</p> <p>Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento ou aos Pedidos de Reserva admitidos pelos Coordenadores no âmbito do Prospecto Preliminar exceda o Valor Total da Emissão, serão atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.</p> <p>Caso seja apurado durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> que a demanda para a distribuição dos CRA é insuficiente para respeitar o Direcionamento da Oferta, poder-se-á proceder à realocação da distribuição, em conformidade com a demanda verificada.</p>
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a Standard & Poor's para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, e para a atualização trimestral da classificação de risco até as Datas de Vencimento, sendo que a Standard & Poor's atribuiu o <i>rating</i> brAAA aos CRA. Para maiores detalhes, o relatório encontra-se disponível na seguinte página da rede mundial de computadores: <a href="http://www.standardandpoors.com">www.standardandpoors.com</a> .
Prazo Máximo de Colocação	O prazo máximo para colocação dos CRA é de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagar ao Cedente o valor do preço de aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da respectiva Opção de Lote Adicional e/ou Opção de Lote Suplementar, o valor adicional recebido pela Emissora também será utilizado para a finalidade prevista acima. Nos termos das NCE, os recursos captados por meio de sua emissão, desembolsados pelo Cedente em favor da Devedora, têm por finalidade específica, exclusivamente o financiamento das atividades da Devedora

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>vinculadas ao agronegócio, assim entendidas as atividades da Devedora relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos oriundos da transformação de essências florestais, utilizados no âmbito do programa de exportação de papel e celulose pela Devedora, na forma prevista em seu objeto social, com fundamento na Lei 6.313 e no Decreto-lei 413 e conforme orçamento constante no Anexo II da NCE. Caso o Valor Total da Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da respectiva Opção de Lote Adicional e/ou Opção de Lote Suplementar, o valor adicional recebido pela Devedora também será utilizado para a finalidade prevista acima.</p>
<b>Período de Reserva e Período de Reserva para Pessoas Vinculadas</b>	<p>Para fins de recebimento dos pedidos de reserva de subscrição dos CRA, será considerado, como "Período de Reserva", o período compreendido entre os dias 6 de maio de 2016 e 30 de maio de 2016*, enquanto o "Período de Reserva para Pessoas Vinculadas" corresponderá ao período compreendido entre os dias 6 de maio de 2016 e 18 de maio de 2016*.</p>
<b>Data Estimada do Bookbuilding</b>	<p>31 de maio de 2016*.</p>
<b>Data Estimada da Liquidação</b>	<p>23 de junho de 2016*.</p>
<b>Fatores de Risco</b>	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 110 a 142 do Prospecto Preliminar.</p>

*\*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Fibria, da Securitizadora e dos Coordenadores.*

## FATORES DE RISCO

*O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

*atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao anexo VII do Prospecto. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora e/ou a Cedente. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.*

*Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora, as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.*

*Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.*

*Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “5.1 Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.*

### Riscos da Operação de Securitização

- *Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio.*
- *Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização.*
- *Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização.*

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos Gerais.

- *Inadimplemento ou Descaracterização das NCE que lastreiam os CRA.*
- *Falta de Liquidez dos CRA.*
- *A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA.*
- *Quórum de deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA.*
- *Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Fibria, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Fibria.*
- *Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA DI.*
- *Não será emitida carta conforto no âmbito da Oferta.*
- *Risco de Cessão de Crédito à Instituição Não Integrante do Sistema Financeiro Nacional.*
- *Descasamento da Taxa DI a ser utilizada para o pagamento da Remuneração dos CRA DI.*
- *Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio.*
- *Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem os Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

*sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada.*

- *Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora.*
- *Possibilidade da Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA.*
- *Riscos relacionados à Ocorrência de Distribuição Parcial*

## Riscos da Cessão Onerosa dos Direitos Creditórios do Agronegócio

- *Risco da Originação e Formalização do Lastro dos CRA.*
- *Validade da Cessão de Direitos Creditórios.*
- *Inadimplência das NCE e Risco de Crédito da Fibria.*
- *Risco de Descumprimento dos Requisitos das NCE.*
- *Liquidação do Patrimônio Separado DI ou Patrimônio Separado IPCA, liquidação antecipada facultativa, liquidação antecipada obrigatória, e/ou vencimento antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA.*

## Riscos do Regime Fiduciário

- *Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio.*

## Riscos Relacionados à Emissora

- *Emissora dependente de registro de companhia aberta.*
- *Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a única fonte de recursos dos Patrimônios Separados*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Não aquisição de créditos do agronegócio.*
- *Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão.*
- *Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante.*
- *Administração e desempenho.*
- *A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.*
- *Certificados de Recebíveis do Agronegócio.*
- *Os CRA poderão ser objeto de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário.*

## Riscos Relacionados à Fibria

- *A instabilidade das taxas de câmbio pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Fibria, e consequentemente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.*
- *Resultados desfavoráveis em litígios pendentes podem afetar negativamente os resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira da Fibria e, portanto, afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.*
- *Os contratos de financiamento da Fibria incluem restrições importantes (“covenants”). Qualquer inadimplência gerada a partir de violação destes contratos pode ter efeitos materiais adversos sobre as condições financeiras da Fibria.*
- *O endividamento consolidado da Fibria vai requerer que parte significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para o pagamento de principal e juros de dívidas e recursos adicionais podem não estar disponíveis em condições igualmente favoráveis.*
- *Os negócios da Fibria podem sofrer impactos negativos pelos riscos relacionados às atividades de hedging.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *A redução na classificação de risco de crédito da Fibria pode afetar de modo adverso a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar seu custo de capital.*
- *As flutuações nas taxas de juros podem aumentar o custo das dívidas e afetar negativamente o desempenho financeiro geral da Fibria.*
- *A Fibria pode ser afetada material e adversamente se as operações da estrutura de transporte, armazenamento, distribuição e portos que possui, ou utiliza, passarem por interrupções significativas.*
- *Novos projetos de expansão de concorrentes da Fibria que foram iniciados e outros que são esperados para os próximos anos podem afetar adversamente a competitividade da Fibria.*
- *A Fibria pode não ser capaz de ajustar o volume de produção em tempo hábil ou custo-eficiente em resposta a mudanças na demanda.*
- *Impairment (redução de valor recuperável) do ágio ou outros ativos intangíveis podem afetar de forma adversa a condição financeira e resultados operacionais.*
- *As condições da economia e da política brasileiras e a percepção dessas condições no mercado internacional impactam diretamente os negócios da Fibria e o acesso ao mercado de capitais e ao mercado de dívida internacional e podem afetar adversamente os resultados de operações e condições financeiras da Fibria.*
- *Se a Fibria for incapaz de administrar os problemas e riscos relacionados a aquisições e alianças, seus negócios e perspectivas de crescimento podem ser afetados. Alguns dos concorrentes da Fibria podem estar melhor posicionados para adquirir outros negócios de celulose e papel.*
- *A cobertura de seguro da Fibria pode ser insuficiente para cobrir suas perdas.*
- *Movimentos sociais e a possibilidade de expropriação podem afetar o uso normal, danificar ou privar a Fibria, conforme o caso, do uso ou valor justo de suas propriedades.*
- *A Fibria pode estar sujeita a reivindicações trabalhistas eventuais que podem causar efeitos adversos.*
- *A falta de energia e racionamento de energia podem afetar adversamente o negócio da Fibria e os resultados de suas operações.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Seca em algumas regiões do Brasil, resultando em escassez de água e racionamento relacionado, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Fibria. Outros impactos sobre o abastecimento de água, tais como os problemas ambientais e as restrições regulatórias, podem afetar adversamente os negócios e resultado das operações da Fibria.*
- *Novas leis e regulamentos relacionados a mudanças climáticas e alterações na regulamentação existente, bem como os efeitos físicos das mudanças no clima, podem resultar em um aumento de obrigações e investimentos de capital, o que poderia ter um efeito adverso sobre a Fibria.*
- *Atrasos na expansão das instalações ou na construção de novas instalações da Fibria poderão afetar seus custos e resultados operacionais.*

### Riscos Relacionados ao Controlador, Direto ou Indireto, ou Grupo de Controle da Fibria

- *Os acionistas controladores assinaram um acordo de acionistas, que regulam o exercício de poder de controle da Fibria.*

### Riscos Relacionados aos Fornecedores da Fibria

- *A Fibria depende do fornecimento de insumos, matérias primas e serviços para a produção de celulose.*

### Riscos Relacionados aos Clientes da Fibria

- *A perda de certos clientes ou a perda da capacidade desses clientes pagarem a Fibria poderia causar um impacto significativo sobre o resultado das operações, fluxo de caixa e situação financeira da Fibria.*

### Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Fibria Atua

- *Os preços de mercado dos produtos da Fibria são cíclicos.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *A Fibria enfrenta concorrência significativa em alguns de seus negócios, o que pode afetar de modo adverso sua participação no mercado e lucratividade.*
- *A concorrência por terra para utilização como florestas de eucalipto ou outras culturas, como soja, cana de açúcar e outras commodities, pode afetar a ampliação da Fibria.*
- *Crises globais e arrefecimentos econômicos subsequentes, como os que ocorreram durante 2008 e 2009, podem ter efeitos adversos sobre a demanda global de celulose. Como resultado, a condição financeira e os resultados operacionais da Fibria podem ser afetados adversamente.*

### Riscos Relacionados à Regulação dos setores em que a Fibria Atua

- *A Fibria pode ser afetada adversamente pela imposição e aplicação de regulamentos ambientais rígidos que podem exigir o dispêndio de fundos adicionais Além disso, o descumprimento de leis, regulamentos e autorizações ambientais poderia resultar em penalidades que poderiam afetar adversamente e de forma significativa os resultados das operações e a situação financeira da Fibria.*
- *As ações do poder legislativo federal ou estadual de autoridades de segurança pública podem afetar adversamente as operações da Fibria.*
- *Alterações nas leis fiscais brasileiras podem causar impactos adversos sobre os impostos aplicáveis aos negócios da Fibria.*
- *A Fibria pode ser afetada por ações governamentais que atinjam os mercados e a economia brasileira.*
- *A Fibria está sujeita a riscos regulatórios associados às suas operações internacionais.*

### Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros Onde a Fibria Atua

- *As situações econômicas e de mercado de outros países, inclusive de países em desenvolvimento, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e, portanto, o valor de mercado das ações da Fibria.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

## MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *As exportações da Fibria a expõe a riscos políticos e econômicos em países estrangeiros.*
- *A importância da China no mercado global de celulose cresceu nos últimos anos, impulsionada pelo crescente consumo doméstico. Desdobramentos econômicos negativos na China poderiam ter um impacto negativo sobre as exportações, afetando adversamente a receita de caixa, fluxo e rentabilidade da Fibria.*

### Riscos Tributários

- *Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas.*
- *Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário.*

### Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

- *Interferência do Governo Brasileiro na economia.*
- *Efeitos dos mercados internacionais.*
- *A inflação e as medidas do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil.*
- *Instabilidade Cambial.*
- *Alterações na política monetária e nas taxas de juros.*
- *Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil.*
- *A Emissora está sujeita à instabilidade econômica e política e a outros riscos relacionados a operações globais e em mercados emergentes pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios da Emissora.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

O prospecto preliminar da oferta (o "Prospecto Preliminar") encontra-se disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: (1) <https://www.itaub.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>, neste website clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois clicar em "2016", em seguida em "abril" e acessar "CRA Fibria - Prospecto Preliminar - 80ª e 81ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."; (2) <http://www.ecoagro.agr.br/prospecto>, neste website clicar em "Prospecto Preliminar CRA Série 80ª e 81ª - Baixar PDF"; (3) <http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas>, neste website clicar em "Fibria Papel e Celulose S.A. - Prospecto Preliminar CRA - Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; (4) [www.bradescobbi.com.br/site/ofertas\\_publicas/default.aspx](http://www.bradescobbi.com.br/site/ofertas_publicas/default.aspx), neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "CRA Fibria"; (5) <http://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>, neste website, acessar "Corretora" e, em seguida, clicar em "2016" e, depois, clicar em "CRA Fibria - Prospecto Preliminar"; (6) [www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica), para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "CRA - Fibria Celulose S.A." e em seguida clicar em "Leia o Prospecto Preliminar"; (7) [http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=21741](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=21741), neste website clicar em "Informações Relevantes", em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar o Prospecto Preliminar com data de referência de 29 de abril de 2016.; (8) [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br), neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos do CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 80ª e 81ª séries da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; e (9) [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), neste website acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Séries 80ª e 81ª", referente ao Prospecto Preliminar da 80ª (Octogésima) e 81ª (Octogésima Primeira) séries da 1ª (Primeira) emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Emissora encontra-se disponível na seguinte página da rede mundial de computadores: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A", e selecionar "Formulário de Referência").

A apresentação das informações sobre a Distribuição Pública das 80ª (Octogésima) e 81ª (Octogésima Primeira) Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (a "Oferta" e os "CRA", respectivamente) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

S.A. (a “*Emissora*”) não constitui venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição de valores mobiliários, o que somente poderá ser feito após o registro dos CRA na CVM.

A Oferta não foi registrada automaticamente. Assim, somente após o registro da Oferta na CVM a distribuição dos CRA poderá iniciar-se. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à CVM em 11 de março de 2016 e está sob a análise da referida autarquia.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. Este material apresenta informações que estão integralmente contidas nos documentos sob análise da CVM. Assim, caso aqueles documentos sejam modificados em razão de exigência da CVM ou por qualquer outro motivo, estas informações aqui constantes poderão também ser modificadas. Para informações atualizadas, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção de registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigência da CVM.

**A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ESTÁ REALIZANDO UMA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SUA EMISSÃO EM PROCESSO DE REGISTRO PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

*Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

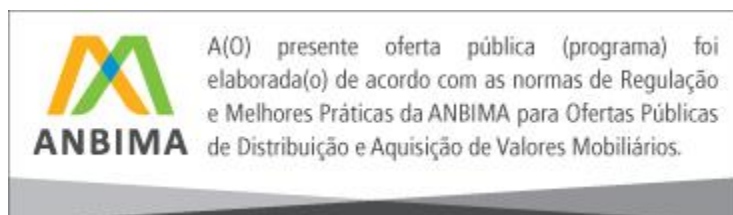
As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

*Distribuição:  
Coordenadores*



**É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRA PELO INVESTIDOR ANTES DO INVESTIMENTO DE SEUS RECURSOS.**

*São Paulo, 29 de abril de 2016.*



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**